



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 013/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2017, PUBLICADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO (9 CRS) - SALDANHA MARINHO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 15767-20.00/08-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.399.153/0001-71, CNES sob o nº. 2263874, com sede na Rua Prestes Guimarães, nº. 591, Centro - SALDANHA MARINHO/RS, CEP.: 98250-000, fone: (55) 3373-1068, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VOLMAR TELLES DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº. 1102017447, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 616.399.580-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 07 de fevereiro de 2018 até 07 de fevereiro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 018/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SALDANHA MARINHO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 48/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 643, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 15767-20.00/08-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 018/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 00013
Empenho.....: 18000152728	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 17/01/2018	Empenho.....: 18000152757
	Data.....: 17/01/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 01 de FEVEREIRO de 2018.

Assinatura manuscrita de João Gabbardo dos Reis.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura manuscrita de Volmar Telles do Amaral.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Prefeito Municipal de Saldanha Marinho/RS

Selmo Damiani
Vice-Prefeito Municipal
Saldanha Marinho, RS

á 12ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA LTDA - EPP.
CNPJ: 91.553.933/0001-61

MUNICÍPIO: CERRO LARGO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000058025

PROCESSO: Nº 17/2000-0105278-6.

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.

CONTRATADA: HOSPITAL SANTA TEREZINHA.

CNPJ: 91.272.732/0001-96.

MUNICÍPIO: PAIM FILHO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000057926

PROCESSO: Nº 18/2000-0012189-5.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Santo Antonio das Missões/RS, pertencente à 12ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTANA LTDA - ME.

CNPJ: 91.295.626/0002-09

MUNICÍPIO: Santo Antônio das Missões/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000057927

PROCESSO: Nº 17/2000-0200568-4.

OBJETO: Para prestação de serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI.

CNPJ: 02.366.728/0001-01.

MUNICÍPIO: Camaquã/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

TA Nº 004/2018, ao Contrato nº 264/2015; Processo: nº 51293-2000/15-6, celebrado em 31-01-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ALFREDO HENRIQUE SCHULTE E CARMEN REGINA AGNES SCHULTE. OBJETO: ALTERAR no Contrato o Endereço dos Locadores, passando a ser conforme descrito no referido Termo.

Protocolo: 2018000058026

Assunto: Contrato
Expediente: 015767-2000/08-3

Protocolo: 2018000057928

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020109

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Pref Mun de Saldanha Marinho, CNPJ: 92.399.153/0001-71; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/013/2018, Processo: nº. 15767-20.00/08-3, celebrado em 01-02-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e HOSPITAL MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 07 de fevereiro de 2018 até 07 de fevereiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato nº. 018/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 018/2017, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 07/02/2017 até 07/02/2019; VALOR: R\$ 236.786,04 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/018/2017. Número Empenho: 18000152728; 18000152757.